



Universidade Federal do Pampa

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do Pampa
Comitê Estratégico

PROCESSO Nº: 23100.002004/2017-56

ASSUNTO: Acordo de Cooperação UCPEL / Universidade Federal do Pampa

INTERESSADO: UNIPAMPA

COMISSÃO: Comitê Estratégico

PARECER Nº: 04/2020

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Conselheiros:

Trata-se do pedido de Manifestação quanto a Declaração de Prestação de Contas apresentada no Acordo de Cooperação UCPEL/UNIPAMPA.

Considerando que:

1) Objeto do Convênio:

"O Presente Acordo de Cooperação abarca o Projeto Observatório para apoiar o Desenvolvimento Econômico Regional, o qual inclui várias atividades de colaboração com a Universidade Católica de Pelotas inerente à didática, à pesquisa e à realização conjunta de iniciativas de consultoria para o desenvolvimento territorial/regional, consoante ao Inciso V do Art.10, do Estatuto da UNIPAMPA, que traz: " Para a consecução de seus fins, em ações multicampi, a UNIPAMPA realizará: educação para o desenvolvimento sustentável, estimulando saberes que promovam condições dignas de vida humana, social e ambiental, no contexto local, regional, nacional e mundial, atrelando a extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, com especial intenção ao desenvolvimento econômico regional, alinhado com sustentabilidade ambiental e equidade social."

PORTANTO:

2) Os documentos inclusos durante o processo de análise (despachos 0350463, 0356084, 0356901, 0405775 e 0448754) estão devidamente identificados e dialogam com o cerne da questão em pauta, sendo, portanto, conclusivos no quesito de ratificar o término deste convênio devido "a falta de continuidade aos trabalhos propostos, principalmente em virtude do propositor do projeto o então Diretor do SEBRAE -RS Derli Fialho, não estar mais atuando nesta

instituição”, conforme está relatado na declaração (0448757) do prof. Ricardo Brião Lemos que está atualmente lotado no campus Jaguarão/UNIPAMPA coordenador titular do Acordo de Cooperação Técnica. Pois, a vigência expirou no dia 23/10/2020, visto que este acordo foi de 3 (três) anos, a contar da assinatura. Em situações específicas, devidamente justificadas, é possível a ampliação do prazo de vigência através de Termo Aditivo. Contudo foi declarado no doc 0356084 (PROEXT), o não interesse em sua aditivação.

Deste modo, sou *favorável* a esta Declaração de Prestação de Contas, devido a não continuidade das atividades, no Plano de Trabalho durante o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

RELATOR: Paulo Rodinei Soares Lopes

DATA: 28/01/2021